



SINDASP
SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Marília, 07 de Dezembro de 2023.

Ofício Interno 48/2023

Ilmo. Senhor

**Secretário da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.
Marcello Streifinger.**

Assunto: **REGULAMENTAÇÃO DO REGISTRO DO PONTO DO D.E.J.E.P. DE ACORDO COM O DECRETO 52.054/2007.**

Senhor Secretário,

O Sindasp-SP (Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de São Paulo), com sede estadual em Presidente Prudente, vem por seu Diretor Administrativo representada pelo Agente de Segurança Penitenciário, Luciano Novaes Carneiro e com a anuência de seu Presidente Valdir Branquinho, **solicitar alterações em relação ao registro de entrada nas D.E.J.E.Ps. em conformidade com o artigo 13 do Decreto 52.054/2007, que já normatiza a tolerancia de jornada de trabalho cotidiana.**

Para tal pedido devemos reportar que em muitas unidades do Estado alguns Diretores simplesmente se valendo do poder descricionário devido a falta de norma regulamentadora em relação a tal jornada acabam "atuando como legisladores" de forma "Extra Petita", aplicando uma espécie de penalidade obrigando aqueles que por algum motivo atram-se por até quinze (15) minutos a pagar trinta (30) minutos de atividades a mais.

Sabemos que a **D.E.J.E.P. é uma convocação, e que a mesma é necessária para manter a segurança das unidades bem como evitar o desguarnecimento das mesmas, porém, todos nós podemos passar por alguns contratempos no cotidiano e no percurso das estradas ou com o meio de transporte.** Também, sabemos que tal jornada frisa a questão de tempo do exercício das atividades que **não poderá passar das oito horas (08) evitando prejuízos físicos ao servidor, tendo como exceção eventos casuais de risco para as unidades.**

R.AntenorGonçalves,128,CEP19014-040-VilaEuclides,PresidentePrudenteSP
Telefone: 18-3904-2098



SINDASP
SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assim solicitamos cordialmente que seja apreciado por Vossa Autoridade tal petição e esperamos que tenha a empatia em favorecer a classe com resolução normatizando tal lacuna da norma.

Desde já queremos mais uma vez, agradecer e renovar nossa estima e consideração

Atenciosamente.

Luciano Novaes Carneiro
Diretor Administrativo - Regional Marília
Tel: (14) 98156-1737
E-mail: sindaspmarilia@sindasp.org.